



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 951/GAB/PMMN/2019
DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADO
Nº 1 Jural em 04/10/19
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **RS 202.296,67 (Duzentos E Dois Mil Duzentos E Noventa E Seis Reais E Sessenta E Sete Centavos)**, conforme a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRÍCOLA E ORG. AGRARIA
20.6010012.1078 – **CV. AQUISIÇÃO DE CAMIONETE**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RS 202.296,67 (Duzentos E Dois Mil Duzentos E Noventa E Seis Reais E Sessenta E Sete Centavos).
Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **RS 202.296,67 (Duzentos E Dois Mil Duzentos E Noventa E Seis Reais E Sessenta E Sete Centavos)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao convênio Federal Nº 003/19/PJ/DER-RO, Nº 004/19/PJ/DER-RO, Nº 002/19/PJ/DER-RO, CV. FITHA, Nº 865518/2018-MI e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado.

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
99.9990002.9999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
RS 2.296,67 (Dois Mil Duzentos E Noventa E Seis Reais E Sessenta E Sete Centavos).
Ficha: ?

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 04 de Outubro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município